



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.155/2022 - Lei n.º 3.690/2022  
De 06 de Outubro de 2022

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 131.664,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	Ficha
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2246 Manutenção da Folha ACS e ACE	3.1.90.11	103.664,00	Federal	313.000	412
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2246 Manutenção da Folha ACS e ACE	3.1.90.13	28.000,00	Federal	313.000	413

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **131.664,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)**, será proveniente:

I- R\$ 26.664,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), de excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos Fundo Nacional da Saúde, destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

II- R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2110 Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.11	80.000,00	Federal	163
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2110 Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.13	25.000,00	Federal	164

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2246 Manutenção da Folha ACS e ACE

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Folha de pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0014	16	Funcionários ACS
		03	Funcionários ACE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

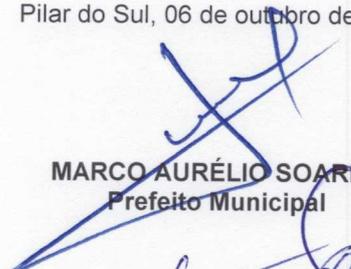
www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 4º** - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

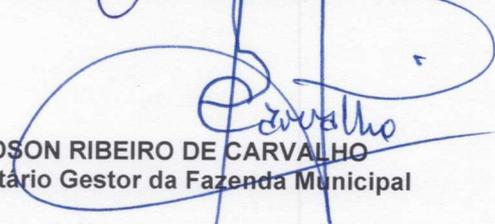
**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor nada sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de outubro de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I